



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 1052/2021 - GP

Juara-MT, 08 de dezembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Valdir Leandro Cavichioli
Presidente da Câmara Municipal
Juara – MT

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1598/2021
Data: 10/12/2021 - Horário: 14:16
Legislativo

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 057/2021 - Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências, para apreciação em Regime de Urgência e posterior aprovação.**

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à douta apreciação de Vossas Excelências e seus dignos Pares, nos Termos da Lei Orgânica do Município, o incluso o Projeto de Lei Municipal, que *Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências*, para análise e apreciação dessa Augusta Casa Legislativa.

O referido Projeto de Lei Municipal, trata de abertura de crédito Suplementar no orçamento vigente, para suplementar dotação orçamentária para pagamento Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoa Civil, folha de pagamento, dos profissionais da educação.

Considerando a projeção de Excesso de Arrecadação prevista para a Fonte de recurso, para ser aberto no elemento de despesa de acordo com as necessidades e urgência do Município, conforme Calculo de Tendência de excesso de Arrecadação:

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	Transferências de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	1.7.5.8.01.1.1.00
Total Orçada	12.990.000,00
Período de Janeiro a Outubro/2021	14.124.499,00
Tendência de Arrecadação Novembro a Dezembro/2021	17.571.469,22
(+) Valor Arrecadado (+) Tendência	4.581.469,22
(-) Valor já Utilizado através das Leis nºs 2927 e 2928 de 29/09/2021	2.910.000,00
Total a ser considerado no excesso	1.671.469,22

Considerando os valores apresentados na tabela acima, a solicitação de abertura de créditos adicionais está abaixo da projeção de arrecadação para a respectiva fonte no exercício de 2021.

Com a finalidade de atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, bem como o Artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, somente serão realizados decretos de alterações orçamentárias se houver a comprovação do excesso de arrecadação, que será apurado individualmente para cada



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Fonte de Recursos, conforme mencionado no Parágrafo Único do art. 2º do referido projeto de lei.

O presente projeto também está amparado pelo entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através do Acórdão nº 3.145/2006:

Acórdão nº 3.145/2006 (DOE, 30/01/2007). Planejamento. LOA. Alteração. Crédito adicional. Fonte de recursos. Possibilidade de se indicar o excesso de arrecadação em fonte vinculada, ainda que o excesso não se reflita na receita total arrecadada.

Para abertura de crédito adicional, poderá ser indicado como fonte de recurso o excesso de arrecadação proveniente de recursos adicionais de transferências recebidas, com destinação vinculada, não previstos ou subestimados no orçamento. Isso pode ser realizado ainda que o excesso não se reflita na receita total arrecadada, desde que atenda ao objeto da vinculação e se adotem as providências para a garantia do equilíbrio financeiro

Essas são as razões, senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação em Regime de Urgência, solicitando, desde já, que os ilustres membros do Poder Legislativo entendam as razões de natureza econômica e financeira que o motivam, e que possam, ao final, auxiliar o Poder Executivo nessa questão.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 057/2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito suplementar junto a Lei Municipal nº 2.882, de 08 de janeiro de 2.021, no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), nas dotações abaixo discriminadas:

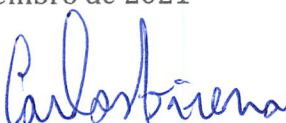
08.005	Divisão de Assuntos Políticos e Educacionais
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0007	Educação de Qualidade a Todos
12.361.0007.2033	Manut. Enc. dos Serv. Setor Ensino Fundamental - FUNDEB
31.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 550.000,00
08.006	Divisão Educação Infantil
12	Educação
12.365	Educação Infantil
12.365.0007	Educação de Qualidade a Todos
12.361.0007.2034	Manut. Enc. dos Serv. Div. Educ. Infantil – Creche - FUNDEB
31.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoa Civil..... R\$ 650.000,00
08.006	Divisão Educação Infantil
12	Educação
12.365	Educação Infantil
12.365.0007	Educação de Qualidade a Todos
12.361.0007.2035	Manut. Enc. dos Serv. Div. Educ. Infantil-Pré Escola - FUNDEB
31.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 350.000,00

Art. 2º As despesas decorrente do crédito suplementar de que trata o artigo 1º correrão por Tendência de Excesso de Arrecadação, apurada e estimada para o exercício de 2021 de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em conformidade com § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

I - Fonte de Recursos – 1180000000 - Transferência do FUNDEB 70%.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT, 08 de dezembro de 2021


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município